



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.670 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 176/75


Denominação de Rua.

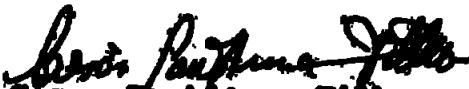
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada a Rua Dr. Emerich // a qual que inicia na divisa do terreno de Sr. Francisco Alves / até o seu final. Localizada no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em primeiro (1º) de dezembro de 1975


Antonio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 28/11/75)

Assinaturas